



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 16 de Janeiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4905

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Editais ..... 02 a 23



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Edital



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

### **EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2026** **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O CARNAVAL 2026** **Processo Administrativo: 2026.06010545462.PROCADM.PMP**

A Prefeitura Municipal de Penedo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de chamamento público para a concessão de apoio financeiro destinado à realização de atividades carnavalescas no município. O edital está em conformidade com as diretrizes da política cultural municipal e as condições estabelecidas neste documento.

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

##### **1.1 Definições:**

Bloco de Carnaval é a agremiação cultural responsável pela realização de cortejos ou desfiles carnavalescos em via pública, composta por integrantes organizados em torno de identidade própria, podendo incluir estandarte, comissão de frente, músicos, ala de foliões, repertório musical e demais elementos característicos da manifestação. Os blocos se constituem enquanto expressão da cultura popular, sendo reconhecidos como parte do patrimônio cultural imaterial vinculado ao ciclo do Carnaval.

##### **1.1. Objeto:**

O presente edital tem como objeto a premiação de 43 propostas de blocos carnavalescos, grupos culturais e outras manifestações artísticas e culturais que promovam o Carnaval 2026 no município de Penedo. A iniciativa busca fomentar a cultura local e incentivar a participação comunitária.

Serão contempladas iniciativas que promovam o desfile de blocos carnavalescos no período de prévias e do Carnaval de 2026, entre 12 de janeiro à 18 de fevereiro, assegurando pelo menos um desfile por bloco.

O prêmio possui natureza de doação sem encargo, com pagamento direto ao(à) contemplado(a), sem exigência de contrapartida, assinatura de instrumento jurídico ou prestação de contas, conforme a Lei nº 14.903/2024.

#### **2. DO PROPONENTE**

Poderão participar do presente chamamento:

- 2.1.** Pessoa física, maior de 18 anos;
- 2.2.** Pessoas jurídicas, incluindo Microempreendedores Individuais (MEI), de direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**

privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Penedo e atuação comprovada na área cultural;

**2.3.** Coletivos ou grupos informais, sem CNPJ, desde que representados por pessoa física.

### **3. DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão contemplar atividades que valorizem a cultura local, promovam a inclusão de artistas locais e contribuam para a democratização do acesso às manifestações carnavalescas. As atividades poderão incluir desfiles, apresentações artísticas, blocos carnavalescos e outras iniciativas relacionadas ao Carnaval.

### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

#### **4.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:**

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente chamamento público estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Penedo/AL para o ano de 2026:

**ÓRGÃO:** 15.000 – SEC. MUN. DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE – SEMCLJ;  
**UNIDADE:** 15.026 – SEC. MUN. DE CULT, LAZER E JUVENTUDE- SEMCLJ;  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.152– APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 1500.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPO

**4.2** O valor total destinado ao presente edital é de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

**TABELA 1**

<b>PREMIAÇÃO</b>			
Categories	Quantidade	Valor do Prêmio	Valor Total
Categoria 1 – Blocos de Grande Porte (Público estimado: a partir 15.000 pessoas e 15 anos execução)	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Categoria 2 – Blocos de Médio Porte (Público estimado: a partir 8.000 pessoas e 10 anos de execução)	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**

Categoria 3 – Blocos de Pequeno Porte (Público estimado: a partir 3.000 pessoas e 05 anos execução)	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Categoria 4 - Blocos Tradicionais de Bairro (Público estimado: a partir de 200 pessoas e 01 ano de execução)	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00
Categoria 5 - Orquestras de Frevo (01 ano de execução)	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
Categoria 6 - Escolas de Samba e Manifestações Culturais (01 ano de execução)	05	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 250.000,00</b>

**4.3. Descrição de cada categoria:**

**Categoria 1 – Blocos de Grande Porte:** destinada a blocos carnavalescos de grande alcance popular, com expressiva capacidade de mobilização de público, circulação em vias principais e impacto significativo na programação oficial do evento. Enquadram-se nessa categoria os blocos com estrutura organizacional ampliada, maior número de integrantes e necessidade de planejamento específico de logística, segurança e infraestrutura.

**Categoria 2 – Blocos de Médio Porte:** compreende blocos que apresentam relevante participação popular e forte inserção na programação cultural, mantendo organização estruturada e atuação em áreas urbanas de médio fluxo. São iniciativas que contribuem de forma significativa para a diversidade e a dinamização dos festejos, com demandas moderadas de infraestrutura e apoio operacional.

**Categoria 3 – Blocos de Pequeno Porte:** voltada a blocos de menor escala, com atuação mais localizada e público reduzido, mas com reconhecida importância cultural e comunitária. Esta categoria valoriza iniciativas que fortalecem a identidade cultural local, promovem a participação popular e mantêm a tradição carnavalesca em bairros e comunidades específicas.

**Categoria 4 – Blocos Tradicionais de Bairro:** destinada a blocos tradicionais de caráter comunitário, com forte vínculo territorial e histórico cultural nos bairros e comunidades. Enquadram-se nessa categoria manifestações populares de menor porte, geralmente organizadas de forma coletiva e voluntária, que preservam tradições locais, expressões culturais espontâneas e a participação direta da comunidade.



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**

**Categoria 5 – Orquestras de Frevo:** abrange orquestras de frevo e grupos musicais similares, responsáveis pela execução de repertório tradicional e contemporâneo do frevo, contribuindo para a valorização e a difusão desse patrimônio cultural brasileiro. A categoria contempla apresentações em desfiles, palcos, cortejos ou no acompanhamento de blocos e demais manifestações carnavalescas.

**Categoria 6 – Escolas de Samba e Manifestações Culturais:** destinada às escolas de samba e demais manifestações culturais populares, bem como a outras expressões tradicionais. Esta categoria reconhece o valor artístico, simbólico e identitário dessas manifestações, que contribuem para a diversidade cultural, a preservação da memória e o fortalecimento da cultura popular.

**5. DAS INSCRIÇÕES/HABILITAÇÃO**

**5.1.** As inscrições estarão abertas no período de 19/01/2026 a 23/01/2026 das 8h às 13:30h, e deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, situada na Rua Damazo do monte, 141, centro histórico, Penedo/AL.

E no formato online, as inscrições podem ser realizadas através do site MAPA CULTURAL (<https://penedo.al.gov.br/mapacultural/inscricacaocarnaval.php>), de 19/01/2026 e encerrando as inscrições no dia 23/01/2026 às 13:30h.

**5.2.** O proponente deve entregar toda a documentação em envelope lacrado, informando o número do edital, o nome do proponente e a categoria na sede da Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude - SEMCLEJ, a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição preenchido (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Portfólio reunindo registros para comprovação de pelo menos 01 ano de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios e etc);
- Declaração de representação, se for um coletivo ou grupo informal sem CNPJ (Anexo II);
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**Se o agente cultural for pessoa física:**

- I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho, etc.);



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**

- II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União  
(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- III – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;  
(<https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao>)
- IV – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;
- V – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- VI – Comprovante de residência do proponente, de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de lançamento do certame, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- VII – Conta bancária específica para recebimento dos recursos em nome do proponente.

**Se o agente cultural for pessoa jurídica:**

- a) Documento oficial com foto do proponente do responsável legal (RG, CNH, Passaporte ou CTPS);
- b) CPF do responsável legal;
- c) Cópia do Ato Constitutivo e respectivo Estatuto, devidamente registrados, onde esteja consignado como objeto o exercício de atividade na área cultural;
- d) Para Microempreendedores Individual, Comprovante de Inscrição do MEI;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.- Disponível em  
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. - Disponível em: <https://cndtcertidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estadual. - Disponível em <https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao>;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipal do domicílio do candidato;
- j) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- k) Dados bancários do(a) proponente (nome do banco, nº da conta, nº da agencia) incluindo cópia do cartão do Banco)



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a) Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c) Que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção:** A declaração de representação somente será considerada válida se, no mínimo, 05 (cinco) integrantes do grupo ou coletivo assinarem.

**5.3.** O proponente terá direito a apenas uma inscrição, sendo vedada a submissão de múltiplas propostas por um mesmo participante. Caso sejam identificadas inscrições duplicadas, apenas a última será considerada válida, e as demais serão automaticamente desclassificadas.

**5.4.** A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**Atenção!** As documentações referentes ao processo de inscrição somente serão aceitas mediante a prévia inscrição do proponente no **Mapa Cultural de Penedo**. O cadastro deverá ser realizado exclusivamente por meio da plataforma oficial, disponível no site: <https://penedo.al.gov.br/mapacultural/mapa.php>. A ausência de cadastro válido no Mapa Cultural de Penedo implicará na não aceitação da documentação apresentada e, conseqüentemente, no indeferimento da inscrição.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. Após a homologação do resultado definitivo no Diário Oficial do Município, os proponentes aptos receberão a premiação.

6.2 O pagamento do Edital Prêmio Carnaval 2026, será efetuado através de depósito em conta bancária, para o proponente da iniciativa premiada, ocorrendo no exercício financeiro de 2026, mediante a disponibilidade de recursos à época.



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**

6.3 Caso o proponente esteja em débito com a União, com o Estado de Alagoas e/ou com seu respectivo município não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Tal averiguação se dará por meio das Certidões Negativas de Débitos.

6.4 A modalidade de concessão de premiação cultural visa reconhecer relevante contribuição de agentes culturais ou iniciativas culturais para a realidade municipal da cultura.

6.5 No caso de não preenchimento de todas as vagas em determinada categoria, o recurso remanescente será alocado para outra categoria.

**7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão que será formada por, no mínimo, 03 (três) membros servidores da Prefeitura Municipal de Penedo. Os nomes dos integrantes da comissão serão publicados posteriormente por meio de portaria no Diário Oficial do Município de Penedo/AL.

**7.2. Critérios de Avaliação:**

<b>CRITÉRIO A</b>	<b>TOTAL DE PONTOS AVALIAÇÃO</b>
<p>Descreve o surgimento do bloco, como foi organizado, qual a origem do nome, número de integrantes, principais características e, caso haja, o crescimento e evolução do bloco ao longo dos anos.</p> <p><b>Aspectos norteadores:</b> Para a pontuação serão analisadas: clareza, objetividade, coerência e suficiência das informações solicitadas na descrição do critério. Deve-se anexar ao currículo, matérias de jornais, folhetos, reportagens, depoimentos, registros fotográficos e de filmagem, publicações em redes sociais, entre outros, que comprovem as atividades culturais desenvolvidas.</p> <p><b>PONTUAÇÃO:</b></p> <p>02 a 08 anos (01 a 10 pontos) 09 a 14 anos (11 a 20 pontos) 15 a 20 anos (21 a 30 pontos) Acima de 20 anos (31 a 40 pontos)</p>	<p>0 - Não atende ao critério; 1 a 10 - Atende Insuficientemente ao critério; 11 a 20 - Atende parcialmente ao critério; 21 a 30 - Atende satisfatoriamente ao critério; 31 a 40 - Atende plenamente ao critério.</p>



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

CRITÉRIO B	TOTAL DE PONTOS AVALIAÇÃO
<p><b>Vulnerabilidade Social:</b> refere-se às condições socioeconômicas do território e do grupo responsável pelo bloco, caracterizadas por limitações no acesso a renda, moradia digna, educação, cultura e oportunidades de desenvolvimento social. Consideram-se em situação de vulnerabilidade social os blocos e proponentes inseridos em bairros e comunidades marcados por altos índices de desigualdade, exclusão social, violência e precariedade no acesso a serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência social.</p> <p><b>Aspectos norteadores:</b> O bloco como agente de transformação social, promovendo inclusão, fortalecimento dos vínculos comunitários, valorização cultural e ocupação positiva do espaço público. Quanto maior o grau de vulnerabilidade social do território e do grupo envolvido, bem como o impacto social e cultural gerado pela iniciativa, maior será a pontuação atribuída.</p>	<p>0 - Não possui Vulnerabilidades 1 a 10 - Áreas de baixa vulnerabilidade social 11 a 20 - Áreas de média vulnerabilidade social 21 a 30 - Áreas de alta vulnerabilidade</p>
CRITÉRIO C	TOTAL DE PONTOS AVALIAÇÃO
<p><b>Diversidade e inclusão.</b> O Bloco possui iniciativa e/ou ações/atividades que promovam o respeito à diversidade e a inclusão (raça, gênero, orientação sexual, religião, etnia, pessoas com deficiência). A pontuação será o somatório de cada item (Realiza campanhas de conscientização, aborda o tema em seu repertório, figurino e estandartes, possui iniciativas e/ou realiza ações/ atividades de inclusão no bloco).</p> <p><b>Aspectos norteadores:</b> Serão analisadas clareza, objetividade, coerência e suficiência das informações, bem como documentos comprobatórios para cada ação assinalada. As comprovações apresentadas devem indicar a realização das ações, com temas do respeito à diversidade e Inclusão, além de</p>	<p>0 - Não atende ao critério. 1 a 10 - Realiza campanhas de conscientização. 11 a 20 - Aborda o tema em seu repertório, abadá/camisetas e estandartes. 21 a 30 - Possui iniciativas e/ou realiza ações/ atividades de inclusão no bloco.</p>



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**

iniciativas e/ou realiza(ou) ações de inclusão do bloco.	
--	--

Serão selecionadas as propostas que obtiverem as maiores pontuações.

Serão desclassificadas as propostas cuja pontuação final seja inferior a 50,0 pontos. Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa conforme descrição abaixo:

- a). O proponente que tiver a maior pontuação no CRITÉRIO A;
- b). O proponente que tiver a maior pontuação no CRITÉRIO B;
- c). O proponente que tiver a maior pontuação no CRITÉRIO C.

Persistindo o empate, será ganhador o proponente que tiver mais tempo de experiência no desenvolvimento de atividades culturais

**Atenção!** Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo deste Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente a iniciativa.

**Atenção!** Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

### **7.3 Recursos das etapas de Seleção/Habilitação:**

O resultado preliminar/habilitação da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Penedo, site oficial da Prefeitura Municipal de Penedo e Mapa Cultural.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio físico na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, a contar da publicação do resultado preliminar.

Os recursos deverão ser apresentados no dia 27/01/2026, das 08h às 13 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados!



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**

Após o julgamento, o resultado da análise dos recursos e o resultado final da etapa de seleção serão divulgados no Diário Oficial do Município de Penedo, site oficial da Prefeitura Municipal de Penedo e Mapa Cultural.

**Atenção!** O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente nos documentos de inscrição, visto que não haverá nova avaliação.

**Atenção!** O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.

**Atenção!** Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.

Após a etapa de análise dos recursos, será encaminhado para homologação, pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, o resultado final da análise de mérito do Prêmio de Carnaval 2026 no Diário Oficial do Estado.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** O resultado final seguirá o cronograma estabelecido no edital, através:

- Site oficial da Prefeitura de Penedo;
- Diário Oficial do Município;
- Mapa Cultural de Penedo;

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude (SEMCLEJ).

**9.2.** As agremiações contempladas deverão, obrigatoriamente, incluir a logomarca da Prefeitura de Penedo em todas as peças publicitárias e materiais de divulgação, tais como camisas, faixas, banners, mídias virtuais e sociais, entre outros, respeitando os padrões de identidade visual fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude (SEMCLEJ).

**9.3. Cronograma:**



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**

<b>CRONOGRAMA</b>	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/01/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19 a 23/01/2026
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	21/01/2026
ANÁLISE DAS PROPOSTAS e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	24 a 26/01/2026
PERÍODO DE RECURSO, ANÁLISE e RESULTADO DO RECURSO	27/01/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/01/2026
PAGAMENTO	a partir de 29/01/2026

Penedo/AL, 16 de janeiro de 2026.

**Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá**  
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2026**  
CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O CARNAVAL 2026  
Processo Administrativo: 2026.06010545462.PROCADM.PMP  
**ANEXO I**



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PESSOA JURÍDICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE  
JURÍDICA (SEM CNPJ)**

<b>DADOS DO PROPONENTE (AGENTE CULTURAL - PESSOA FÍSICA)</b>
Nome:
Nome Artístico:
CPF:
Endereço: Rua: Cidade: Penedo / Estado: Alagoas / CEP: 57200-000
Representa grupo ou coletivo sem personalidade jurídica: ( ) Sim ( ) Não
Email do representante legal:
Telefone/Whatsapp do representante legal:

<b>DADOS DO PROPONENTE (AGENTE CULTURAL - PESSOA JURÍDICA/MEI)</b>
Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede: Rua: Cidade: Penedo / Estado: Alagoas / CEP: 57200-000



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

<b>Nome completo do representante legal:</b>
<b>CPF do representante legal:</b>
<b>Endereço do representante legal</b>
<b>Rua:</b>
<b>Cidade: Penedo / Estado: Alagoas / CEP: 57200-000</b>
<b>Email do representante legal:</b>
<b>Telefone/Whatsapp do representante legal:</b>

<b>DADOS DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)</b>
<b>Nome do projeto:</b>
<b>Descrição do projeto:</b> <i>(na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)</i>
<b>Objetivos do projeto:</b> <i>(neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)</i>
<b>Metas:</b> <i>(neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)</i>



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto:**

*(preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)*

**Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- LGBTQIAPN+
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos
- Indígenas
- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros, indicar qual \_\_\_\_\_.

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:**

*(marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023).*



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

**Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra, indicar qual \_\_\_\_\_.

**Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra, indica qual: \_\_\_\_\_.

**Acessibilidade atitudinal:**

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:

Local onde o projeto será executado:

*(informe os espaços culturais e outros ambientes, onde a sua proposta será realizada)*

Previsão do período de execução do projeto:

Data de início:

Data final:

Equipe:

*(informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir):*

Nome dos profissionais/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Minicurrículo
Ex: Maria José	Cineasta	000.000.000-00	<i>(insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)</i>

Cronograma de Execução:



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

*(descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto)*

<b>Atividade</b>	<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<i>Ex: Comunicação</i>	<i>Pré-produção</i>	<i>Divulgação do projeto nos veículos de imprensa</i>	<i>01/01/2026</i>	<i>31/12/2026</i>

**Estratégia de divulgação:**

*(apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: impulsionamento em redes sociais).*

**O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?:**

*(informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto)*

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros, indicar qual.



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

(Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto).

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?:

*(informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto).*

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

*(preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas)*

**Observação:** *pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.*

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	

#### 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

*(caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário).*



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**

Penedo - AL, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**Assinatura do Proponente**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2026**  
**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O CARNAVAL 2026**  
**Processo Administrativo: 2026.06010545462.PROCADM.PMP**

**ANEXO II**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DE GRUPO/COLETIVO**

**GRUPO ARTÍSTICO:**

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE:

IDENTIDADE:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

<b>NOME DO INTEGRANTE</b>	<b>CPF</b>	<b>ASSINATURA</b>

Penedo - AL, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2026**  
CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O CARNAVAL 2026  
Processo Administrativo: 2026.06010545462.PROCADM.PMP

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CNPJ:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do **Edital Nº 001/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Penedo - AL, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

1636

**Assinatura do Proponente**

**PENEDO**